



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Av. XV de Novembro, 378 - Centro - Joaçaba - SC  
CEP: 89600-000 CNPJ: 82.939.380/0001-99 Telefone: (49) 3527-8800  
E-mail: informatica@joacaba.sc.gov.br Site: 4935278800

**Solicitação de Compra Nº 21/2025**

FROTAS Aquisição de discos de tacógrafos - INFRAESTRUTURA

<b>Solicitante:</b>	Camila Wasserberg	<b>Data da Solicitação:</b>	14/01/2025
<b>Organograma:</b>	0800000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA		
<b>Local de Entrega:</b>	PREFEITURA DE JOAÇABA		
<b>Objeto:</b>	Trata-se de contratação da empresa AUTO ACESSÓRIOS JOAÇABA para a aquisição de discos de cronotacógrafo.		
<b>Justificativa:</b>	<p>Considerando o artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução Contran 912 de 28 de março de 2022, que citam a obrigatoriedade do uso de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo em veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares, nos de carga com Peso Bruto Total (PBT) superior a 4.536kg, fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999;</p> <p>Considerando a obrigatoriedade da verificação metrológica do instrumento cronotacógrafo, prevista na Resolução Contran Nº 92, de 04 de maio de 1999;</p> <p>Considerando que o disco de tacógrafo é um componente essencial para registrar informações relevantes sobre a condução de veículos, como velocidade, tempo de direção, tempo de descanso e pausas realizadas pelo motorista;</p> <p>Considerando que o disco de tacógrafo é projetado para registrar o tempo de direção dos motoristas, o que é fundamental para evitar a condução excessiva e garantir a segurança nas estradas;</p> <p>Considerando que ao utilizar o disco de tacógrafo, as informações sobre a condução do veículo são registradas de forma precisa e confiável, o que ajuda a evitar fraudes e garantir a transparência nas atividades de transporte;</p> <p>Considerando que o Art. 10 da Resolução Contran Nº 938 de 28 de março de 2022, salienta que a inobservância do disciplinado nesta Resolução constitui infração de trânsito prevista no art. 238 e nos incisos IX, X e XIV do art. 230 do CTB, sujeitando o infrator às respectivas penalidades e medidas administrativas aplicáveis previstas no CTB, não excluindo outras estabelecidas em legislação específica;</p> <p>Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da AUTO ACESSÓRIOS JOAÇABA, para a aquisição de discos de cronotacógrafo.</p>		
<b>Observações:</b>	Dotação: 2.040 - manutenção e ampliação da frota municipal - 165- 3.3.90		

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200,000	CX	Discos de tacógrafos 7D/125 km VCO	35,0000	7.000,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
08001154520010204033900000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	R\$7.000,00

**Preço Total Itens:** 7.000,00

Joaçaba, 14 de Janeiro de 2025.

.....  
CAMILA WASSERBERG

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**GKW**

**ZE3**

**OE0**

**WQE**